



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 038/2019

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove, às oito horas, reuniram-se os vereadores nesta Câmara Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Sete de Setembro, nº 3.359, sob a Presidência da senhora vereadora Janete Moraes Obal Córdoba, auxiliada pelo Vice-Presidente, vereador Roberto Dias, e 1º Secretário, vereador Carlos Roberto Batista do Nascimento, para realizarem a Trigésima Oitava Sessão Ordinária do ano de 2019, com a presença dos senhores vereadores: Darci José da Silva, Dilmar Dalvane Bervian, Luciano dos Santos Maurício, Luiz Fernando Fischer, Humberto E. Hasegawa, Maikell Ruiz, Geverson Vicentim e Roberto Peres. A Presidente convidou o 1º Secretário realizar a leitura de um Salmo. Presente todos os vereadores. Logo em seguida, a Presidente solicitou ao 1º Secretário proceder a leitura da Ata Ordinária nº 037 do dia 25 de novembro de 2019, sendo aprovada por unanimidade. Na sequência, o 1º Secretário procedeu a leitura das correspondências recebidas de diversos, bem como das correspondências expedidas por esta Câmara Municipal. A Presidente passou para a Pauta da Ordem do Dia: Foi lido o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento com Emendas Supressivas e Modificativas referente ao Projeto de Lei GP nº 061/2019 que “*Estima a Receita e Fixa Despesa do Município de Amambai, Estado do Mato Grosso do Sul, para o Orçamento do exercício de 2020.*” Em discussão o parecer com as emendas. Discutiu o vereador Dilmar Bervian. Foi aprovado o parecer com as emendas supressiva no art. 7º e modificativas no inciso I do art. 4º (que reza “Abrir Créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do Total da Despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, III e IV da Lei Federal 4.320/64, extensiva ao Poder Legislativo”), e no art. 8º (que reza “As fontes e destinação dos recursos aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos Poderes Legislativo e Executivo mediante ato do Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todos os casos as disponibilidades financeira de cada fonte diferenciada de recurso.”) do Projeto de Lei n.º 061/2019. Em primeira discussão e votação o Projeto de Lei n.º 061/2019 com as emendas supressivas e modificativas. Pela ordem o vereador Dilmar Bervian solicitou que o Projeto seja tramitado em primeira e única discussão e votação. Não houve discussão. Foi aprovado por unanimidade o pedido do vereador em primeira e única discussão e votação do Projeto com emendas supressiva e modificativa. Em primeira e única discussão e votação o mérito do Projeto de Lei n.º 061/2019, com as emendas ao Projeto. Em discussão. Discutiram os vereadores Fernando Fischer, Geverson Vicentim. Em votação. Foi aprovado por unanimidade em primeira e única discussão e votação o mérito do Projeto de Lei n.º 061/2019, com as emendas supressiva e modificativas. A Presidente passou para o Grande Expediente, palavra de 07 minutos para explicações pessoais, pela ordem o vereador Geverson Vicentim, Maikell Ruiz (não se encontra



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

no plenário), Darci José da Silva, Roberto Peres, Carlinhos, Ismael Kaiowá, Ilzo Victor, a Presidente passou os trabalhos da mesa ao Vice-Presidente, na sequência Umberto Hasegawa (não se encontra no plenário), Dilmar Bervian, Fernando Fischer, o Vice-Presidente passou os trabalhos da mesa a Presidente, na sequência Luciano Mauricio (Tiane), Roberto Dias falou também pelo partido PSDB, Humberto Hasegawa, a Presidente passou os trabalhos da mesa ao Vice-Presidente para o uso da palavra livre, na sequência Janete Moraes Obal Córdoba, Humberto Hasegawa pela liderança do Executivo. E nada mais a se tratar, a Presidente declarou encerrada a presente Sessão, e a servidora Glauce dos Santos Moraes Lima lavrou a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo 1º Secretário e a Presidente.

